

# PUBLICADO

*Extrema, 08 / 12 / 2023*

**PORTARIA Nº 2.965  
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“Dispõe sobre a ordem de designação dos professores contratados e dá outras providências.”**

**CONSIDERANDO** que o processo de atribuição de aulas para os professores efetivos está previsto na Lei Municipal nº. 2.629/2010;

**CONSIDERANDO** o processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores para a rede municipal de ensino de educação básica;

**CONSIDERANDO** que se faz necessário normatizar os critérios de atribuição/designação dos professores contratados;

O Prefeito do Município de Extrema, João Batista da Silva, no exercício de suas funções e no uso de suas atribuições legais

## **DETERMINA:**

**Art. 1º** - A lotação/designação dos professores contratados temporariamente observará escala de classificação de Professores Titulares de Cargos no Município, conforme disponibilidade para o segundo cargo manifestado no formulário de inscrição para Atribuição 2024, consoante regramento da Lei Municipal nº. 2.629/2010, na mesma classe de atuação do docente.

**Art. 2º** - Na eventualidade de se esgotar a listagem dos professores titulares de cargos, a lotação/designação em substituição seguirá através dos professores titulares de cargo no município *em caráter temporário*, com exceção dos professores que sofreram desligamento por Avaliação de Desempenho e, se observará os seguintes critérios de classificação:

**I** - Antiguidade do contrato temporário;



### Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000  
(35) 3435.5205

 [www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

*Inovação e Gestão de Resultados*



**II** – Continuidade das convocações via Classificação do Processo Seletivo Simplificado 02/2022;

**III** – Titular de cargo no município de outra classe docente desde que habilitado;

**IV** – no caso de empate, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

a) Classificação vigente do Processo de Atribuição de classes/aulas 2024 pós recurso – quadro efetivo;

b) Classificação do Processo Seletivo Simplificado 02/2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**João Batista da Silva**

**Prefeito Municipal**